



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 823, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre o acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 05 (cinco) cargos de Agente Administrativo, que passam a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 628 de 08 de março de 2012, Lei Complementar nº 658, de 27 de maio de 2013, Lei Complementar nº 774, de 03 de abril de 2019 Lei Complementar nº 796, 21 de novembro de 2019.

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Agente Administrativo	201	GRUPO II, ANEXO III, Lei Complementar nº565/2009, alterada pela LC nº 618/2011, LC nº 628/2012, LC nº658/2013, LC nº 774/2019 e LC nº 792/2019	Ensino Médio	40 horas

Artigo 2º – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pelas legislações em vigor para os respectivos cargos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Leme, 09 de abril de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme